



Plano de Gestão de Riscos do ISS, I.P.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO	Plano de Gestão de Riscos do ISS, I.P.	
AUTOR	Setor de Gestão de Risco/GAQGR	
DATA APROVAÇÃO	2023-01-12	
EDIÇÃO	2.0	
PROPRIEDADE	Instituto da Segurança Social, I.P.	
CONTACTOS		Av. 5 de Outubro, n.º 175 1069-451 Lisboa
	@	ISS-GAQGR@seg-social.pt

Histórico de Alterações

[Inserir lista de alterações que dão origem a uma nova versão do documento]

Ed.	Data	Alteração	Validado	Data	Aprovação	Data
1.0	2020-10-21	Alteração dos indicadores associados ao Risco de Violação de Dados Pessoais Ajustamento na Estrutura da Gestão de Risco	CGR	2020-10-29	CD	2020-11-12
2.0	2022-05-04	Revisão de medidas; agregação de anexos com medidas de controlo preventivas (incluindo PPRCIC), por área funcional	CGR	2022-12-15	CD	2023-01-12

Índice

1.	Enquadramento	6
2.	Caracterização do ISS, I.P.....	7
2.1.	Missão, Visão, Valores e Compromissos	7
2.2.	Estrutura Orgânica.....	8
2.3.	Cadeia de Valor	9
2.4.	Recursos.....	9
3.	Estratégia Antifraude do ISS, I.P.	10
3.1.	Controlo Interno Transversal.....	10
3.2.	Alinhamento estratégico	12
4.	Sistema de Gestão de Risco no ISS, I.P.	12
4.1.	Estrutura de Gestão de Risco	13
4.2.	Processo de Gestão de Risco	14
4.2.1	Identificação de Riscos - Catálogo de riscos	14
4.2.2	Análise dos riscos.....	16
4.3.	Risco Operacional Recursos Humanos e de pessoas.....	16
4.4.	Risco Tecnológico nas dimensões Estratégica/Operacional.....	17
4.5.	Risco Operacional de Fraude Interna e Externa	17
4.6.	Risco Operacional de Violação de Dados Pessoais	20
5.	Áreas de risco e responsáveis.....	20
6.	Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	21
7.	ANEXOS (por área funcional) – Matriz de risco aplicada.....	21
7.1.	ANEXO 1: Identificação de Riscos ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÓNIO	22
7.2.	ANEXO 2: Identificação de Riscos ANÁLISE E GESTÃO DE INFORMAÇÃO.....	23
7.3.	ANEXO 3: Identificação de Riscos APOIO A PROGRAMAS	24
7.4.	ANEXO 4: Identificação de Riscos ARQUITETURA E ENGENHARIA	26
7.5.	ANEXO 5: Identificação de Riscos ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO	27
7.6.	ANEXO 6: Identificação de Riscos AUDITORIA, QUALIDADE E GESTÃO DE RISCO	28
7.7.	ANEXO 7: Identificação de Riscos COMUNICAÇÃO E GESTÃO DO CLIENTE.....	29
7.8.	ANEXO 8: Identificação de Riscos CONTRIBUIÇÕES.....	30
7.9.	ANEXO 9: Identificação de Riscos CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS.....	31
7.10.	ANEXO 10: Identificação de Riscos COORDENAÇÃO INTERNACIONAL.....	32
7.11.	ANEXO 11: Identificação de Riscos CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS	33
7.12.	ANEXO 12: Identificação de Riscos DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	34
7.13.	ANEXO 13: Identificação de Riscos FISCALIZAÇÃO	36
7.14.	ANEXO 14: Identificação de Riscos GESTÃO	37

7.15.	ANEXO 15: Identificação de Riscos GESTÃO E CONTROLO FINANCEIRO	38
7.16.	ANEXO 16: Identificação de Riscos PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA	39
7.17.	ANEXO 17: Identificação de Riscos PRESTAÇÕES DIFERIDAS.....	40
7.18.	ANEXO 18: Identificação de Riscos PRESTAÇÕES IMEDIATAS.....	41
7.19.	ANEXO 19: Identificação de Riscos PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	42
7.20.	ANEXO 20: Identificação de Riscos PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROFISSIONAIS	43
7.21.	ANEXO 21: Identificação de Riscos RECURSOS HUMANOS	44
7.22.	ANEXO 22: Matriz de Risco	45
7.23.	ANEXO 23: Lista de Crimes de Corrupção e Infrações Conexas (referenciados no Quadro 5).....	46

Índice de quadros e figuras

Figura 1 – Missão, Visão, Valores e Compromissos da Qualidade e da Gestão de Risco do ISS, I.P.....	7
Figura 2 – Organigrama do Instituto da Segurança Social, I.P.	8
Figura 3 – Cadeia de Valor do ISS, I.P.....	9
Figura 4 – Recursos Humanos e Financeiros do ISS, I.P.	9
Figura 5 – Ambiente de Controlo Interno	10
Figura 6 – Medidas e Instrumentos de Controlo Interno Transversal	11
Quadro 1 – Mapa Estratégico do ISS, I.P. (biénio 2023-2024).....	12
Figura 7 – Estrutura de Gestão de Risco	13
Figura 8 - Processo Gestão de Riscos	14
Quadro 2 – Catálogo de Riscos do ISS, I.P.	15
Quadro 3 – Eventos e Controlos de Risco Operacional de Recursos Humanos e Pessoas	16
Quadro 4 – Eventos e Controlos de Risco Tecnológico nas dimensões Estratégico/Operacional	17
Figura 9 – Adaptação da Árvore da Fraude do ISS, I.P.....	18
Quadro 5 - Eventos e Controlos de Risco Operacional Fraude Interna e Externa	19
Quadro 6 – Eventos e Controlos de Risco Operacional de Violação de Dados Pessoais	20
Figura 10 - Próximos Passos	21

Glossário

Siglas e Acrónimos	Descrição
AG	Autoridade de Gestão
CD	Conselho Diretivo do ISS, I.P.
CGR	Comissão de Gestão de Risco
CNP	Centro Nacional de Pensões
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
CP	Código Penal
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DAP	Departamento de Administração do Património
DCGC	Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente
DDS	Departamento de Desenvolvimento Social
DF	Departamento de Fiscalização
DGCF	Departamento de Gestão e Controlo Financeiro
DPC	Departamento de Prestações e Contribuições
DPRP	Departamento de Proteção Contra os Riscos Profissionais
DRH	Departamento de Recursos Humanos
EPD	Encarregado de Proteção de Dados
FERMA	<i>Federation of European Risk Management Associations</i>
GAGI	Gabinete de Análise e Gestão da Informação
GAJC	Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso
GAQGR	Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão de Risco
GPE	Gabinete de Planeamento e Estratégia
IP	Impacto
ISS, I.P.	Instituto de Segurança Social I.P.
LTFP	Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas
MR	Matriz de Risco
OE	Objetivos Estratégicos
OI	Organismos Intermédios
PE	Prioridades Estratégicas
PO	Probabilidade
PO APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais carenciadas
PO CH	Programa Operacional Capital Humano
PO ISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PPR	Plano de Prevenção de Riscos
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
SGR	Setor de Gestão de Risco
UAP	Unidade de Apoio a Programas
UCE	Unidade de Contribuintes Estratégicos
UCI	Unidade de Coordenação Internacional
UGARNCCI	Unidade de Gestão e Acompanhamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
UTAE	Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia

1. Enquadramento

Os riscos associados ao exercício das diferentes atividades desenvolvidas pelo ISS, I.P. apresentam-se como fatores potenciadores de eventuais desvios de atuação, que importa obviar atempadamente através da implementação de medidas de natureza preventiva, destinadas a diminuir o efeito, positivo ou negativo, da incerteza provocada pelos mesmos.

A elaboração de Planos Preventivos de Riscos, enquanto instrumentos de gestão, assinalam uma intervenção pró-ativa na prevenção e deteção de riscos identificados, reforçam os mecanismos de controlo interno e aumentam a probabilidade de sucesso no cumprimento dos objetivos estabelecidos em alinhamento com os objetivos estratégicos definidos neste Instituto. Por outro lado, asseguram a prossecução da Política de Gestão de Risco do ISS, I.P. na otimização da capacidade de alcançar os objetivos e minimizar o impacto potencial dos riscos.

A gestão de risco enquanto componente fundamental da gestão estratégica, apoia a tomada de decisão face a fenómenos cujos efeitos/impactos podem comprometer o desempenho da organização.

A incorporação da gestão de risco no ISS, I.P. tem como objetivo estabelecer um conjunto de práticas de identificação, análise, avaliação, tratamento, revisão, monitorização e reporte dos principais riscos.

A prossecução da Política de Gestão de Risco no ISS, I.P. foi inicialmente assegurada através do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), enquanto instrumento de gestão e controlo internos, elaborado em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009.

Prossequindo a gestão estratégica do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) no que respeita à gestão de risco, o enfoque passa pela análise e avaliação dos riscos identificados neste Instituto (para além dos riscos de corrupção e infrações conexas), em função dos quais poderá resultar a necessidade de adoção de medidas de mitigação, tendentes a diminuir o nível de risco.

Por outro lado, importa manter em acompanhamento as medidas preventivas implementadas no âmbito do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como as recomendadas pela Autoridade de Gestão para os Organismos Intermédios (Regulamento (EU) 2021/241, de 12 de fevereiro, sem esquecer o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro (regime geral da prevenção da corrupção).

O Plano de Gestão de Riscos do ISS, I.P (que inclui os riscos de corrupção e infrações conexas) constitui um instrumento dinâmico, evolutivo e fundamental na gestão da organização, dado que a sua implementação e acompanhamento permitem reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção dos riscos nas diversas categorias de riscos adiante elencadas. Por outro lado, permite ajustar as recomendações decorrentes das conclusões dos relatórios de avaliação periodicamente elaborados, a par de outras recomendações emitidas noutros âmbitos (ex. PRR).

2. Caracterização do ISS, I.P.

O Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica, património próprio e jurisdição sobre todo o território nacional (sem prejuízo das atribuições e competências das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira).

O ISS, I.P. gere os regimes de segurança social, incluindo o tratamento, recuperação e reparação de doenças ou incapacidades resultantes de riscos profissionais, reconhece os direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de segurança social e demais subsistemas da segurança social, incluindo o exercício da ação social, e assegura a aplicação dos acordos internacionais no âmbito do sistema da segurança social.

2.1. Missão, Visão, Valores e Compromissos

Figura 1 – Missão, Visão, Valores e Compromissos da Qualidade e da Gestão de Risco do ISS, I.P.

<p>VISÃO</p> <p>Segurança Social próxima, eficaz e imediata.</p>	<p>MISSÃO</p> <p>Garantir a proteção e a inclusão social das pessoas, reconhecendo os seus direitos, assegurando o cumprimento das obrigações contributivas e promovendo a solidariedade.</p>
<p>COMPROMISSOS DA QUALIDADE</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Clientes satisfeitos 2. Liderança com visão 3. Pessoas envolvidas e motivadas 4. Processos ágeis e inovadores 5. Melhoria contínua 6. Partes interessadas envolvidas 7. Sustentabilidade 	<p>VALORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confiança • Ética • Eficiência • Inovação • Solidariedade
<p>COMPROMISSOS DA GESTÃO DE RISCO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão integrada e transversal (É parte integrante e transversal a todas as atividades do ISS, I.P.) 2. Abordagem estruturada (Envolve uma abordagem estruturada e abrangente que apoia e contribui para a tomada de decisão, com base na informação mais adequada, atual e passada) 3. Processo dinâmico (Identifica, analisa e responde às mudanças de contexto externo e interno de forma apropriada, proporcional e oportuna) 4. Melhoria contínua (É melhorada continuamente com base nas experiências e aprendizagem) 	

2.2. Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica do Instituto compreende Serviços Centrais, Centros Distritais e o Centro Nacional de Pensões.

Figura 2 – Organigrama do Instituto da Segurança Social, I.P.



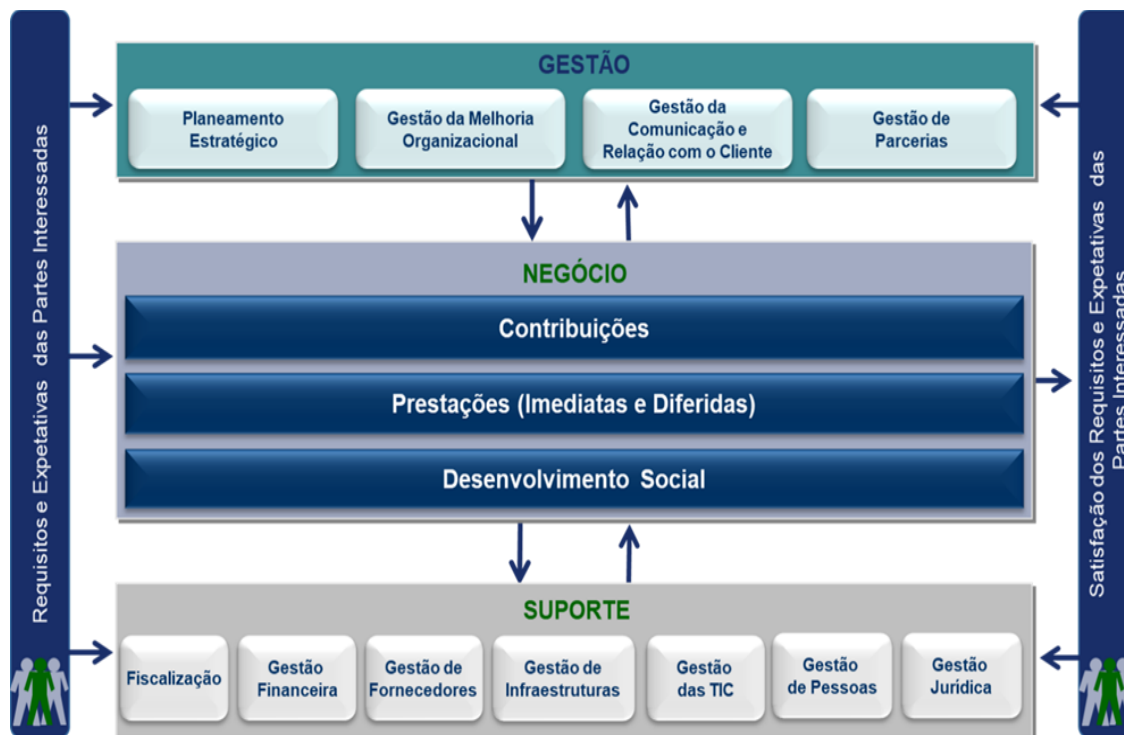
Os serviços do ISS, I.P. encontram-se organizados em áreas operacionais, de administração geral e de apoio especializado, que compreendem departamentos ou gabinetes, com unidades, núcleos, setores e/ou equipas.

Os centros distritais apresentam uma estrutura orgânica variável, consoante a dimensão, podendo ainda organizar-se de forma deslocalizada, através de serviços locais.

2.3. Cadeia de Valor

Na prossecução da sua missão, e ao abrigo das competências e atribuições legalmente previstas, o ISS, I.P. desenvolve um conjunto de atividades com vista a garantir valor acrescentado aos seus clientes e partes interessadas. Estas atividades estruturam-se em macroprocessos, que são detalhados ou desdobrados para os níveis tático e operacional, sob a forma de Processo, Subprocesso e Instrução de Trabalho.

Figura 3 – Cadeia de Valor do ISS, I.P.



2.4. Recursos

Em 31.12.2021, os recursos humanos e financeiros do ISS, I.P. espelhavam-se conforme figura 4:

Figura 4 – Recursos Humanos e Financeiros do ISS, I.P.

RECURSOS HUMANOS						RECURSOS FINANCEIROS					
	2021	2020	2019	2018	2017	2021	2020 ⁽²⁾	2019	2018	2017	
ISS,IP (Dados a 31 de dezembro do ano anterior)	8.188	8.195	7.909	7.600	7.561	27.280,91	24.596,23	23.889,82	23.222,40	22.269,14	
Masculino	1.344	1.363	1.360	1.336	1.326						
Feminino	6.844	6.833	6.559	6.264	6.235						
Sistema de Proteção Social de Cidadania						7.718,71	7.267,21	7.088,33	6.940,20	6.942,02	
Ação Social						2.043,04	1.642,38	1.653,83	1.642,38	1.514,48	
Solidariedade						3.947,08	3.969,40	4.032,17	3.969,40	4.270,64	
Proteção Familiar						1.728,58	1.476,55	1.581,20	1.476,55	1.125,49	
Sistema Previdencial ⁽¹⁾						19.284,92	17.077,40	16.555,77	15.756,50	15.112,63	
Administração						277,27	251,62	245,72	225,8	214,49	

(1) Inclui Regimes Especiais. (2) Refere-se ao orçamento corrigido à data de 10/02/2020. O orçamento do ISS, IP de 2020 corresponde ao orçamento transitório até aprovação de um Orçamento do Estado para 2020.

3. Estratégia Antifraude do ISS, I.P.

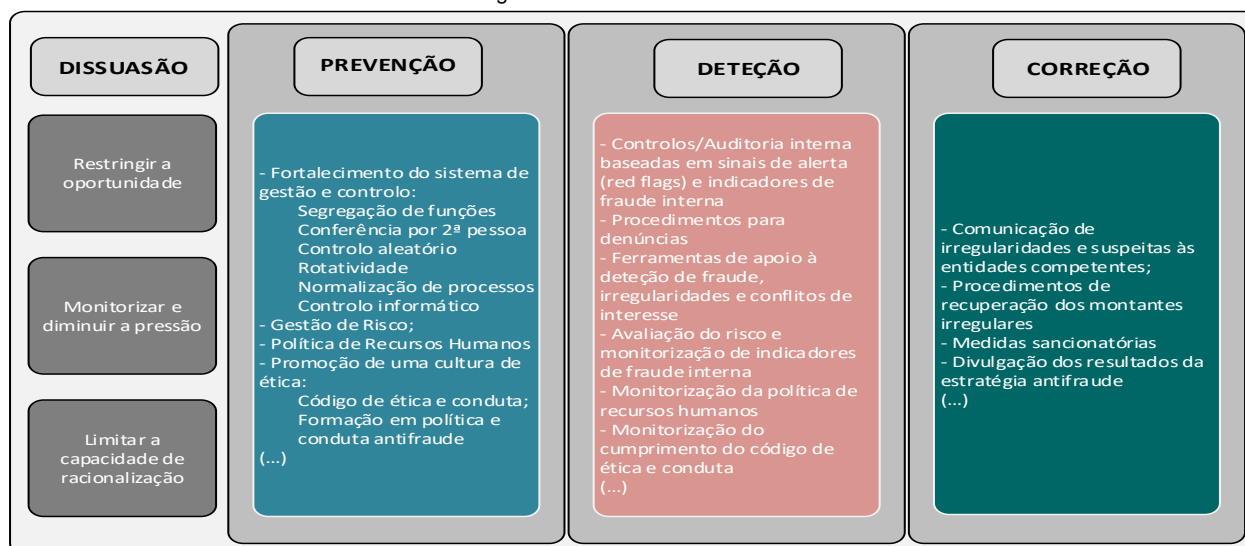
A problemática da Fraude (na sua vertente interna e externa) e os riscos operacionais associados ao exercício das diferentes atividades do ISS, I.P., tem sido alvo de preocupação e reflexão, despoletando projetos e iniciativas no âmbito de uma Estratégia Antifraude, com o objetivo específico de identificar as áreas com maior probabilidade de risco de fraude/corrupção e desenvolver instrumentos para o respetivo controlo interno, prevenindo ou detetando a respetiva ocorrência.

Neste contexto, importa adotar mecanismos dissuasores de fenómenos de fraude, destinadas a prevenir e detetar este risco. Estes mecanismos integram o sistema de gestão e controlo de riscos, devendo ser rigoroso, abrangente e proporcional à avaliação dos mesmos.

A Estratégia Antifraude no ISS, I.P. (publicada e divulgada na Internet), assenta em três pilares:

- 1º Pilar – **Prevenção** - visa a redução da possibilidade de ocorrência da fraude através da implementação de um sistema de gestão e controlo robusto, associado a uma avaliação de risco de fraude pró-ativa, estruturada e orientada, bem como à existência de uma política de formação e sensibilização abrangente, que promova o desenvolvimento de uma cultura ética para combater a racionalização de comportamentos.
- 2º Pilar – **Deteção** – visa a identificação de irregularidades e casos de suspeita de fraude através de um sistema de gestão e controlo suportado em instrumentos de monitorização, de reporte e comunicação.
- 3º Pilar – **Correção** - visa a recuperação de perdas, a aplicação de procedimentos sancionatórios e de participações judiciais.

Figura 5 - Ambiente de Controlo Interno

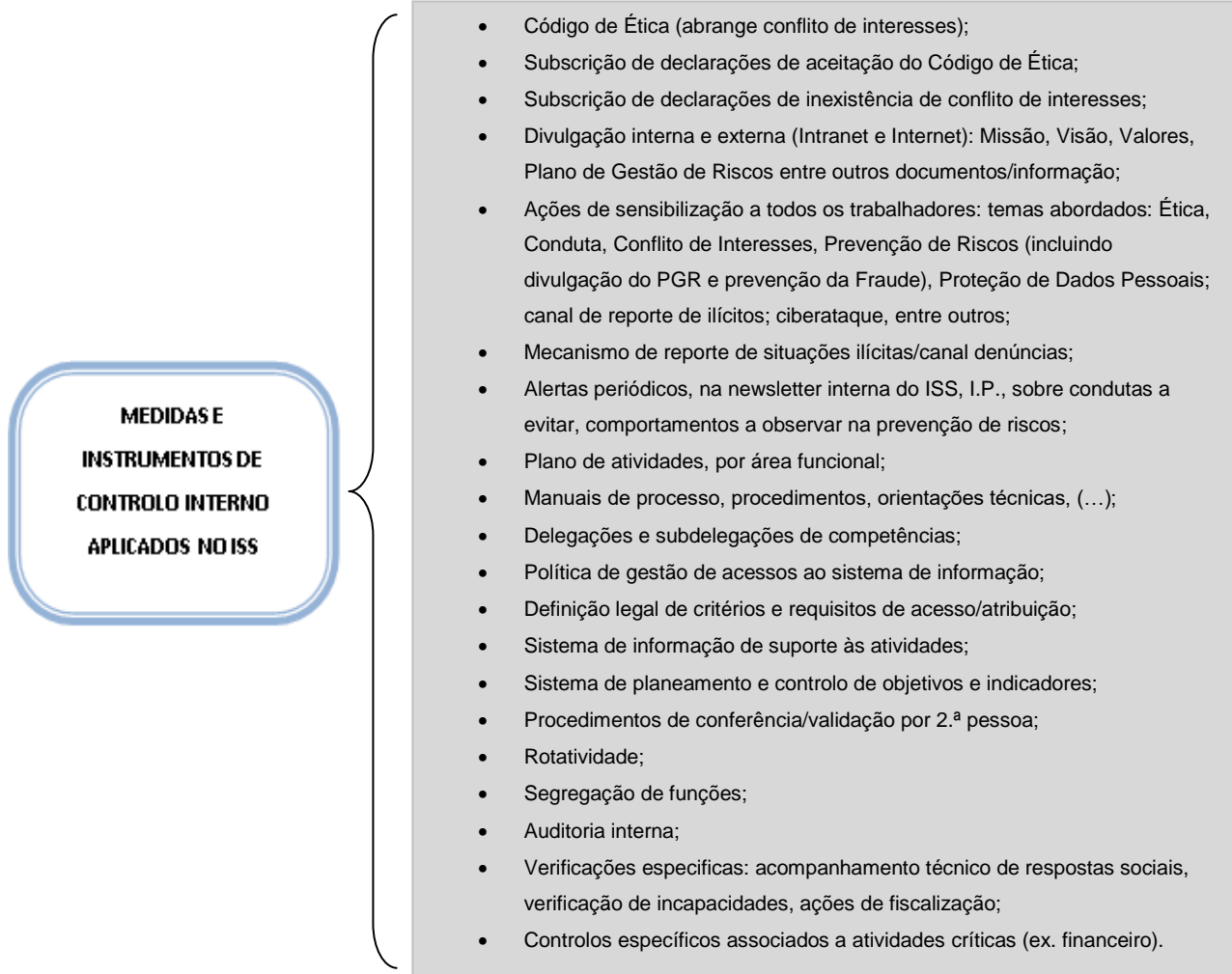


3.1. Controlo Interno Transversal

O ISS, I.P. tem implementados mecanismos e instrumentos transversais, de natureza genérica, ao nível do sistema de controlo interno e gestão de risco, os quais têm por objetivo, para além do normal exercício da sua atividade, a prevenção da ocorrência de situações abusivas e de natureza fraudulenta.

Trata-se de um conjunto de instrumentos de natureza variada, que cobrem todos os serviços do ISS, I.P., de acordo com as funções e atividades desempenhadas, que se complementam e articulam entre si, contribuindo para a prevenção de diferentes eventos de risco.

Figura 6 – Medidas e Instrumentos de Controlo Interno Transversal



Para além dos instrumentos de controlo e medidas de natureza genérica previamente adotadas pelo ISS, I.P., no domínio das Infrações Conexas, assume especial relevância a Fraude, na sua vertente externa, esta última com medidas específicas inseridas num objetivo estratégico de Combate à Fraude e Evasão Contributiva e Prestacional.

Entre os projetos desenvolvidos no ISS, I.P., encontra-se a implementação do Sistema de Gestão de Risco, elemento fundamental de suporte à gestão, bem como a adoção do Plano de Gestão de Riscos, que inclui os riscos de corrupção e infrações conexas.

3.2. Alinhamento estratégico

A gestão de risco enquanto instrumento de gestão e controlo interno, assegura a prossecução dos Compromissos da Gestão de Risco do ISS, I.P. na otimização da capacidade de alcançar os objetivos estratégicos constantes do Mapa Estratégico do ISS, I.P., bem como minimiza o impacto potencial dos riscos nos resultados.

O Mapa Estratégico do ISS, I.P. para o biénio 2023-2024, encontra-se estruturado de acordo com o *Balanced Scorecard*, incorporando 12 Objetivos Estratégicos enquadrados em 4 perspetivas: Financeira, Clientes, Tutela e IPSS, Processos e Pessoas.

Quadro 1 – Mapa Estratégico do ISS, I.P. (biénio 2023-2024)



O Mapa Estratégico do ISS, I.P. encontra-se alinhado com os Compromissos da Gestão de Risco, consagrando um objetivo estratégico para o reforço do modelo de gestão de Risco (n.º 8).

4. Sistema de Gestão de Risco no ISS, I.P.

Conceptualmente, gerir riscos consiste no enfoque estruturado de alinhamento entre a estratégia, processos, pessoas, conhecimento organizacional e tecnologia, com objetivo de avaliar e controlar as incertezas inerentes com as quais as organizações se deparam, de forma a possibilitar a criação de valor.

Existem diversas abordagens para gerir riscos. Diferentes referenciais teóricos e modelos de trabalho sugerem contextos, que apesar de diferirem muitas vezes quanto às nomenclaturas utilizadas, convergem para os mesmos objetivos da atuação. O ISS, I.P. adotou como referencial a ISO 31000:2009 – *Risk Management Principles and*

Guidelines (que define uma abordagem integrada e princípios orientadores para a implementação de práticas de gestão de risco), articulado com outras orientações emitidas para o efeito.

4.1. Estrutura de Gestão de Risco

A gestão de risco é suportada numa estrutura que se organiza e opera em consonância com a própria estrutura e atribuições da organização, de forma a facilitar a fluidez e eficácia do processo.

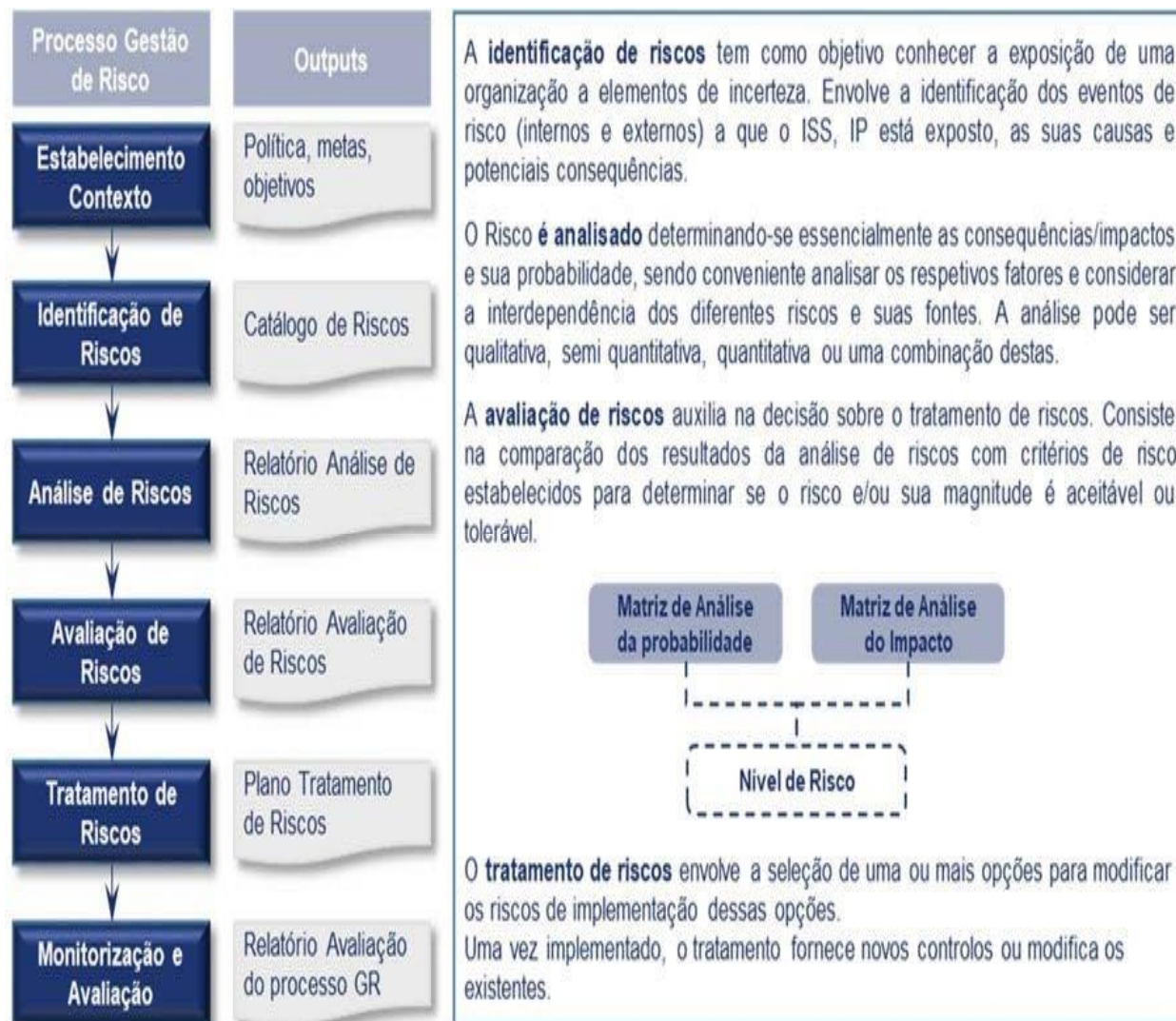
Figura 7 – Estrutura de Gestão de Risco

Principais intervenientes	Atribuições
Conselho Diretivo	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e aprovar a política de gestão de riscos e estratégia; • Nomear e atribuir responsabilidades no âmbito da Gestão de Risco; • Assegurar os recursos necessários; • Aprovar riscos prioritários relevantes; • Aprovar o modelo de gestão de risco e matriz de suporte; • Aprovar planos de tratamento do risco; • Aprovar articulação com Stakeholders relevantes.
Comissão de Gestão de Risco <u>Permanentes:</u> - Membro do CD - GAQGR (Coordenação) - GPE <u>De acordo com o âmbito:</u> - SC, CDist, CNP (dirigentes, técnicos) - Partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> • Propor melhorias ao Modelo de Gestão de Risco; • Propor riscos prioritários; • Propor gestores/equipas operacionais de gestão dos riscos; • Validar matriz de avaliação de riscos; • Analisar níveis de risco e priorizar riscos para tratamento; • Validar Plano de Tratamento Global de Riscos; • Validar os Relatórios Globais de Monitorização dos Riscos; • Avaliar progresso Planos e níveis de risco; • Identificar articulação com Stakeholders relevantes.
Setor de Gestão de Risco/GAQGR	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e apoiar na implementação de um Modelo de Gestão de Risco; • Propor à CGR riscos relevantes; • Definir Matriz de avaliação de riscos; • Apoiar na identificação, análise e avaliação de riscos; • Propor à CGR Plano Global de Tratamento de Riscos; • Reportar o progresso do Plano Global de tratamento dos riscos; • Assegurar a integração de informação dos diferentes gestores risco; • Avaliar os resultados do desempenho da gestão de risco; • Articular/consultar Stakeholders relevantes.
Gestores de Processo/unidades orgânicas	<ul style="list-style-type: none"> • Propor ações de melhoria; • Definir planos de ação para tratamento do risco; • Implementar e monitorizar o plano de ações necessárias; • Reportar progresso ao SGR; • Realimentar o Modelo de Risco (alerta de novas situações de risco ou degradação do ambiente de controlo).
Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a implementação das medidas de tratamento dos riscos; • Propor melhorias e alterações ao modelo de Gestão do Risco; • Realimentar o Modelo de Gestão de Risco (alerta para novas situações de risco ou degradação do ambiente de controlo).

4.2. Processo de Gestão de Risco

O Sistema de Gestão de Risco do ISS, I.P. tem por base um processo de suporte (aprovado e divulgado), que estabelece um conjunto de práticas de identificação, análise, avaliação, tratamento, revisão, monitorização e reporte dos principais riscos.

Figura 8 - Processo Gestão de Riscos



4.2.1 Identificação de Riscos - Catálogo de riscos

O catálogo de riscos identifica as principais tipologias de risco/eventos de incerteza a que o ISS, I.P. se encontra exposto. Estes riscos foram definidos com base em referenciais metodológicos (FERMA, COSO) e atendendo à especificidade dos processos da organização.

Para além de 4 dimensões, o documento prevê 2 níveis de categorias de riscos, bem como os respetivos eventos (identificação macro).

Trata-se de um documento dinâmico, objeto de atualização sempre que se detete um novo risco e necessidade de desagregação do mesmo, em face das dimensões e níveis previstos.

Quadro 2 – Catálogo de Riscos do ISS, I.P. (Dimensões e riscos nível 1)

DIMENSÃO DE RISCO	RISCOS ESTRATÉGICOS	RISCOS FINANCEIROS	RISCOS OPERACIONAIS	RISCOS DISRUPTIVOS
	Riscos dependentes de contexto externo que podem afetar o cumprimento da missão.	Riscos associados ao desempenho financeiro e prestação de contas.	Riscos associados ao desempenho dos processos, pessoas, recursos materiais, sistemas, ocorrendo de forma intencional ou não.	Riscos com potencial para parar ou limitar seriamente as operações por períodos alargados de tempo, com severo impacto negativo.

CATEGORIA DE RISCO (NÍVEL 1)	RISCOS ESTRATÉGICOS	RISCOS FINANCEIROS	RISCOS OPERACIONAIS	RISCOS DISRUPTIVOS
	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Riscos tecnológicos;</u> • Riscos políticos; • Riscos económicos e sociais; • Riscos reputacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos de contexto financeiro; • Riscos dos processos financeiros. 	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos de processos, projetos e programas; • <u>Riscos de recursos humanos e de pessoas;</u> • Riscos de saúde, segurança no trabalho e ambiente; • Riscos materiais e logísticos; • <u>Riscos tecnológicos;</u> • Riscos de conformidade legal/normativa; • <u>Riscos de fraude interna;</u> • <u>Riscos de fraude externa;</u> • <u>Riscos de violação de dados pessoais.</u> 	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos de recursos humanos e de pessoas; • Riscos tecnológicos; • Riscos materiais e logísticos; • Riscos naturais e ambientais; • Riscos de disrupção política, económica e social.

4.2.2 Análise dos riscos

No arranque da implementação do Sistema de Gestão de Risco no ISS, I.P., foram priorizados para análise os riscos resultantes da avaliação da perceção dos dirigentes do Instituto quanto à respetiva probabilidade de ocorrência e impactos na organização, nomeadamente:

- Risco Tecnológico - dimensão estratégica, operacional;
- Risco de Recursos Humanos
- Risco de Fraude Interna
- Risco de Fraude Externa
- Risco de Violação de Dados pessoais

Dimensão operacional

Por outro lado, importa o respetivo mapeamento e compreensão dos riscos prioritários por relação às prioridades estratégicas do ISS, I.P.

4.3. Risco Operacional Recursos Humanos e de pessoas

Como a organização gere, desenvolve e liberta o conhecimento e todo o potencial das pessoas que a compõem, quer ao nível individual, de equipa ou ao nível da organização no seu conjunto, e como planeia essas atividades de forma a prosseguir a política e a estratégia definidas e a garantir a eficácia operacional do seu pessoal, constitui um fator determinante na sua exposição a riscos.

Quadro 3 – Eventos e Controlos de Risco Operacional de Recursos Humanos e pessoas

CATEGORIA DE RISCO Nível 2	EVENTOS	CONTROLOS
Risco de qualificação	Desajuste das competências/qualificações face às exigências das operações.	<ul style="list-style-type: none"> • Cruzamento de dados, • Análise de indicadores.
Risco de erro não intencional	Erros na execução de operações.	
Risco de quantidade	Insuficiência de RH para realização das operações.	
Risco de clima organizacional	Conflito/mau relacionamento interpessoal.	
Risco de perda de conhecimento	Perdas por saídas de trabalhadores.	

Os riscos de insuficiência de recursos humanos, erros não intencionais e desajuste das qualificações e competências entendem-se como riscos com impacto na prossecução da estratégia, desempenho dos processos e na imagem e reputação da organização

4.4. Risco Tecnológico nas dimensões Estratégica/Operacional

A era da transformação digital caracteriza-se essencialmente por uma mudança estrutural das organizações através da aplicação das tecnologias existentes e da incorporação de processos digitais que garantam a sua evolução para uma nova época.

A facilitação do acesso dos cidadãos aos serviços públicos e a simplificação e desmaterialização dos procedimentos administrativos continuam a ser identificados como formas de o Estado melhor servir os cidadãos, pelo que a modernização administrativa é apontada como um dos eixos estratégicos.

Quadro 4 – Eventos e Controlos de Risco Tecnológico nas dimensões Estratégica/Operacional

CATEGORIA DE RISCO Nível 2	EVENTOS	CONTROLOS
RISCOS ESTRATÉGICOS TECNOLÓGICOS		
Risco de obsolescência/desajuste	Inovações/mudanças tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"> • Cruzamento de dados, • Análise de indicadores.
RISCOS OPERACIONAIS TECNOLÓGICOS		
Risco de falhas nos sistemas	Impossibilidade de continuidade dos processos decorrente de erros ou falhas nos sistemas de informação, (ex. interoperabilidade de dados, sistemas de processamento ou comunicação, ...).	<ul style="list-style-type: none"> • Cruzamento de dados, • Análise de indicadores.
Risco de agilidade e segurança da informação	Impossibilidade de receção, transmissão, armazenamento, processamento de informação em tempo útil e em segurança.	

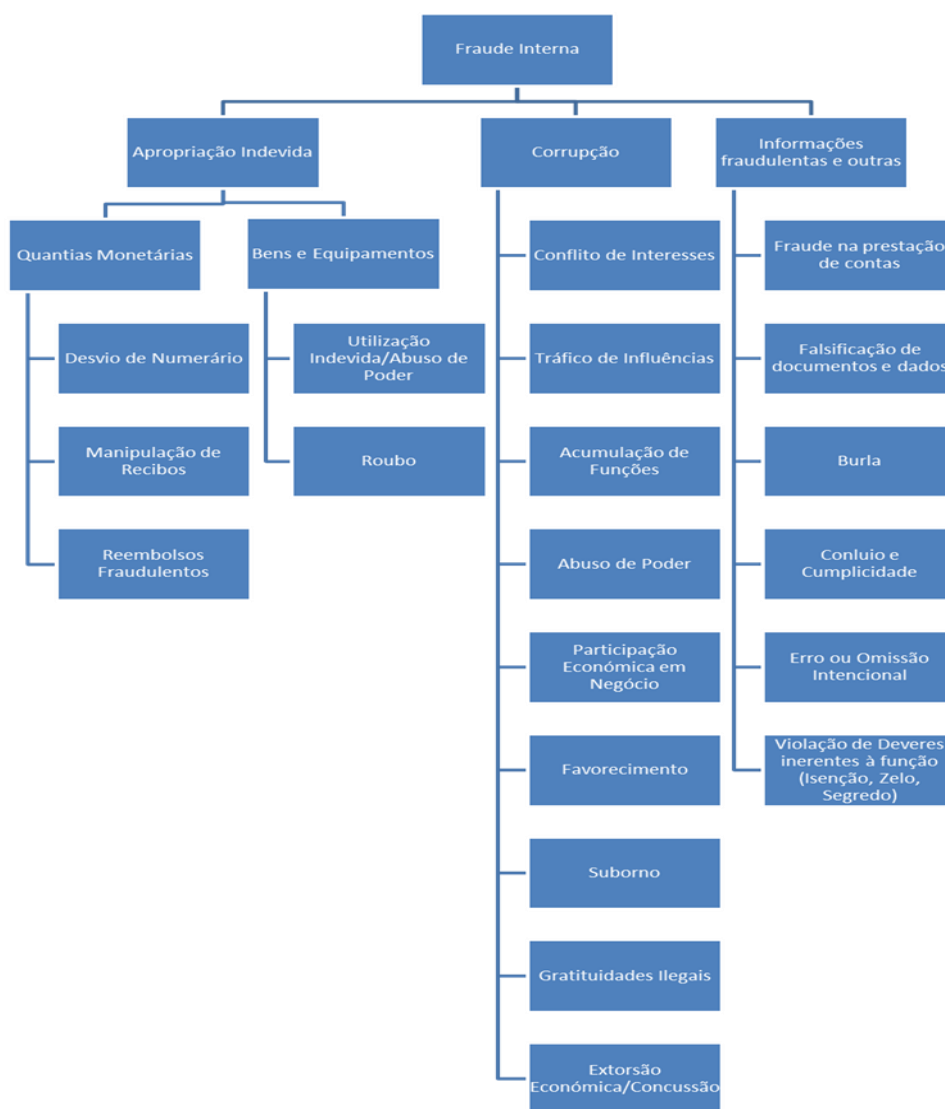
4.5. Risco Operacional de Fraude Interna e Externa

A problemática da Fraude (na sua vertente interna e externa) e os riscos operacionais associados ao exercício das diferentes atividades do ISS, I.P., tem merecido a atenção do Instituto, desencadeando a criação e o desenvolvimento de instrumentos e mecanismos no sentido de prevenir a sua ocorrência.

Entre os instrumentos criados está o Sistema de Gestão de Riscos, elemento fundamental de suporte à gestão, e que tem como objetivo estabelecer um conjunto de práticas de identificação, análise, avaliação, tratamento, revisão, monitorização e reporte dos principais riscos da organização.

Os eventos de fraude interna podem ser tipificados em três grandes categorias de riscos (criminalmente individualizados, com requisitos específicos legalmente previstos), nomeadamente:

Figura 9 – Adaptação da Árvore da Fraude do ISS, I.P.



O conceito de Corrupção, em termos genéricos, consiste na prática de um ato lícito ou ilícito (seja ação ou omissão), em contrapartida da obtenção de uma vantagem ou benefício indevido, para si próprio ou um terceiro, decorrente das funções/poder/autoridade que exerce.

O conceito de Infrações Conexas é amplo, entendido como um conjunto de infrações relacionadas, direta ou indiretamente, com o fenómeno da Corrupção, que obstam ao normal funcionamento das entidades e que podem causar prejuízos de diferente natureza.

No que se refere à fraude externa, o ISS, I.P. implementa, acompanha e controla instrumentos que atuam proactivamente (ou reactivamente) com medidas específicas para a sua prevenção, deteção e correção (uma vez detetadas/participadas).

Esta atuação é complementada por um conjunto de medidas adicionais, que integram o Plano de Combate à Fraude e Evasão Contributiva e Prestacional, bem como por um conjunto de ações articuladas com entidades externas, que incluem troca de dados e informação para o efeito. Todas estas intervenções, e respetivos resultados, contribuem para aferir o risco de fraude externa a que a organização se encontra exposta, permitindo a avaliação do risco e adoção/atualização das respetivas medidas de mitigação, em conformidade, sempre que se revele necessário.

Quadro 5 - Eventos e Controlos de Risco Operacional Fraude Interna e Externa

CATEGORIA DE RISCO Nível 2 ¹	EVENTOS	CONTROLOS
Corrupção e Infrações Conexas: Corrupção ativa; Corrupção passiva; Abuso de poder; Tráfico de influências; Peculato (...)	Perdas decorrentes de atos ou sua omissão seja, lícito ou ilícito, por parte de Trabalhador da organização, com vista ao recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.	
Apropriação ilegítima de bens públicos	Perdas por apropriação indevida ou por permissão intencional de apropriação indevida por outrem, por quem, por força do cargo que desempenha, (administração, gerência, outra...) tenha a capacidade de dispor de bens do setor publico ou cooperativo.	
Outras Ações Fraudulentas	Perdas por alterações intencionais aos processos da organização para obtenção para obtenção de benefícios internos e/ou externos.	<ul style="list-style-type: none"> • Cruzamento de dados; • Análise de indicadores de risco;
Evasão a obrigações contributivas	Perdas por manipulação de informação; falsificação de documentos; falsas declarações; omissão de informação; aproveitamento de fragilidades. Contribuições não declaradas; Não entrega das quotizações retidas aos trabalhadores.	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da eficácia dos controlos implementados.
Acesso indevido a direitos	Manipulação de informação; falsificação de documentos; falsas declarações; omissão de informação; aproveitamento de fragilidades. Manipulações contributivas com vista ao acesso a direitos; baseadas numa relação de trabalho inexistente ou com referência a remunerações superiores às efetivamente auferidas, com intuito construção de carreira contributiva que permita o recebimento posterior de prestações sociais total ou parcialmente indevidas.	

¹ A lista de crimes de corrupção e infrações conexas encontra-se em anexo ao presente Plano.
ISS, I.P. – Setor de Gestão de Risco / GAQGR

4.6. Risco Operacional de Violação de Dados Pessoais

A violação de dados pessoais consiste na “[...] violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento”²

Na sua aceção mais genérica e de acordo com o Parecer 03/2014 da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), relativo à notificação de violação, podem existir 3 Tipos de violações de dados pessoais categorizadas com os três princípios de segurança da informação:

- Violação da confidencialidade - quando existe uma divulgação ou acesso acidental ou não autorizado a dados pessoais.
- Violação da integridade - quando existe uma alteração acidental ou não autorizada dos dados pessoais.
- Violação da disponibilidade - quando existe uma perda de acesso ou a destruição acidental ou não autorizada de dados pessoais.

Quadro 6 – Eventos e Controlos de Risco Operacional de Violação de Dados Pessoais

CATEGORIA DE RISCO Nível 2	EVENTOS	CONTROLOS
Violação da confidencialidade	Perdas decorrentes de situação em que existe uma divulgação ou acesso acidental ou não autorizado a dados pessoais.	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação das metodologias de controlo identificados no Anexo A da norma de referência internacional ISO/IEC 27001.
Violação da integridade	Perdas por alteração acidental ou não autorizada dos dados pessoais.	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar e acompanhar incidentes.
Violação da disponibilidade	Perdas de acesso ou a destruição acidental ou não autorizada de dados pessoais.	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar e acompanhar incidentes.

5. Áreas de risco e responsáveis

O Plano abrange os processos e atividades do ISS, I.P., tendo-se procedido a uma análise macro das competências exercidas, com vista a identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar riscos nas categorias constantes do Catálogo de Riscos do ISS, I.P.

Partindo da identificação de atividades realizada no âmbito do PPRCIC, foram revistas as mesmas e identificados os eventos de risco (níveis 1 e 2), tendo sido ponderadas as medidas de mitigação instituídas (concretizadas em

² Definição do art.º 4º, n.º 12 do RGPD.

normas, políticas e procedimentos de controlo em vigor) e, nos casos considerados necessários, equacionadas medidas de prevenção adicionais para mitigação da sua probabilidade de ocorrência (*cf.* anexos ao Plano).

O exercício de mapeamento e classificação dos riscos identificados teve em consideração o contexto, interno e externo em que o Instituto se insere. Por outro lado, teve em consideração as competências do ISS, I.P e atividades no âmbito de diferentes programas operacionais (ex.: PO ISE, PO APMC, PRR), bem como o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, sem esquecer as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Para além das medidas indicadas por área funcional, em função dos riscos identificados, existem medidas de natureza transversal, aplicáveis às áreas funcionais (de acordo com as suas competências), identificadas no ponto 3.1 do presente documento.

6. Acompanhamento e Avaliação do Plano

A execução do presente PGR está sujeita a controlo por parte do Setor de Gestão de Risco do Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão de Risco do ISS, I.P. (SGR/GAQGR), sobre o qual recai a obrigação da realização de relatórios de avaliação anuais e a responsabilidade de acompanhar a implementação das medidas de controlo nas respetivas áreas funcionais.

Considerando que os planos de gestão de riscos são instrumentos de gestão dinâmicos, o mesmo será revisto tendo em conta os prazos referidos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, ou sempre que se revele necessário, em resultado da avaliação realizada.

A análise de riscos que consta no presente documento foi efetuada com base numa análise de perceção entre todas as áreas funcionais envolvidas, pelo que, aquando da primeira avaliação de execução do Plano de Gestão de Riscos será avaliado se as medidas de mitigação aqui previstas se mostraram efetivas ou se pelo contrário, se revelaram insuficientes e, como tal, a justificar a adoção de novas medidas.

A avaliação efetuada aos riscos identificados consta em documento de suporte da responsabilidade da equipa do SGR/GAQGR.

Figura 10 –Próximos Passos



7. ANEXOS (por área funcional) – Matriz de risco aplicada

7.1. ANEXO 1: Identificação de Riscos | ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÓNIO

Área Funcional – ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÓNIO			Responsável – Direção do DAP			
Cód. Processos: MS03.P01/03/04/05/MS04.P09						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Analisar propostas (ajuste direto; concurso público; CP por Prévias Qualificação); selecionar fornecedores a consultar (ajuste direto).	Riscos de processos, projetos e programas; Riscos de RH: Risco de perda de conhecimento Risco de quantidade Risco de qualificação Risco de erro intencional e não intencional	Selecionar os fornecedores sem observância dos procedimentos legais e/ou sem as adequadas qualificações (não possuir alvará) /Falta de critérios técnicos na análise das propostas; Planeamento deficiente ou ausente/Falta de critérios objetivos e fundamentação nos procedimentos de contratação, gera: Fracionamento da despesa; Fornecimentos desajustados; Desperdício; Desconformidades procedimentais; incremento da despesa; Falta de capacitação dos trabalhadores; Não retenção do conhecimento.	3	3	9	<ol style="list-style-type: none"> Plano de compras com estimativa do valor dos contratos, preços base e determinação do procedimento pré contratual adequado para a obtenção do bem/serviço com a respetiva calendarização; Autorização prévia de despesa; Promover consultas preliminares ao mercado; Definir procedimento de obrigatoriedade de especial fundamentação no recurso ao ajuste direto e consulta a mais que um concorrente aquando dos procedimentos de ajuste direto, sempre que possível; rotatividade de fornecedores nos ajustes diretos; Garantir o carregamento no Portal Base dos procedimentos de aquisição de bens e serviços; Ministrada formação específica na área da contratação e promoção de ações e desenvolvimento de mecanismos de partilha de conhecimento por parte dos trabalhadores mais experientes com os menos experientes; Circuitos e procedimentos claramente definidos; Rotatividade dos trabalhadores envolvidos na análise das propostas; Rotatividade de membros de júri; Designar gestor de contrato; definição de penalidades em caso de incumprimento; comunicação imediata de desvios; Controlo aleatório de processos e dos movimentos dos utilizadores do SI de suporte; Definir procedimento de obrigatoriedade de fundamentação na escolha do adjudicatário; Confirmação <i>in situ</i> da conformidade dos trabalhos realizados e/ou produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (ex. visitar obra); Controlo aleatório dos movimentos efetuados pelos utilizadores no SI de suporte; Garantir a inventariação/localização em SAP de todos os bens móveis adquiridos; Controlo aleatório - por amostragem realizar uma verificação dos autos de abate.
Constituir e notificar Júri (concurso público; CP por Prévias Qualificação) /Decidir contratação.	Riscos tecnológicos: Risco de falhas no SI; Risco de software	Constituição do júri sem observância dos requisitos; Contratação indevida; prática do ato sem competência legal para o efeito.	3	3	9	
Acompanhar a execução do contrato.		Execução deficiente indevidamente validada; incumprimento contratual (riscos de Stakeholders).	3	2	6	
Doação de bens móveis.	Corrupção e infrações conexas	Doação injustificada de bens.	2	1	2	
Proposta de comodato e de permuta.	Apropriação indevida	Condicionar e manipular as propostas de comodato e permuta.	2	2	4	
Processar atualização de renda.	Outras ações fraudulentas	Omissão de atualização de renda.	2	2	4	
Inventário e registo patrimonial.		Omissão de bens no processo de inventário; inexistência de inventário.	2	2	4	
Elaborar parecer de abate do bem.		Omissão na justificação do abate e/ou na identificação do destino do bem.	2	2	4	

7.2. ANEXO 2: Identificação de Riscos | ANÁLISE E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Área Funcional – ANÁLISE E GESTÃO DE INFORMAÇÃO				Responsável: Direção do GAGI		
Cód Processos: MS05.P01/03						
Atividades	Riscos Operacionais e Disruptivos (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco Nível 2	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Gestão e Suporte Aplicacional.	Riscos Operacionais RH	Divulgação e uso indevido de informação confidencial registada nos sistemas.	3	2	6	1. Ações de Sensibilização para a confidencialidade/sensibilidade dos dados da SS; 2. Manual de boas práticas na utilização dos SI; 3. Aplicação de questionário relativo a partilha de passwords e sensibilização na matéria; 4. Controlo aleatório da conformidade dos movimentos efetuados pelos utilizadores do SI de suporte; 5. Controlo e revisão regular de perfis e acessos atribuídos ao sistema na área das prestações; 6. Procedimentos específicos para a Equipa de Informática e Processos Digitais, com monitorização e atualização do cumprimento de Política de Segurança da Informação e Controlo de Acessos fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações.; 7. Aplicação de termos de responsabilidade na atribuição de acessos;
	Risco de erro não intencional	Impossibilidade de continuidade dos processos decorrente de erros ou falhas nos sistemas de informação (ex.: interoperabilidade de dados, sistemas de processamento ou comunicação, ...).				
	Riscos Tecnológicos:	Impossibilidade de receção, transmissão, armazenamento, processamento de informação em tempo útil e em segurança.				
	Risco de falhas no sistema	Falhas de segurança, conceção, falhas de integração entre os diversos sistemas, falhas de administração de sistemas, erros de programação, utilização inadequada de software, sistemas inadequados ou não padronizados para a organização, impossibilidade de integração entre os diversos sistemas, fragilidade no acesso, obsolescência.				
Gerir Perfis e Acessos aos SI.	Risco de software	Atribuição indevida de Perfis de acesso a informação não autorizada; Atribuição indevida de Perfis incompatíveis; Não conformidade das operações realizadas no sistema, com intuito de favorecimento indevido do próprio ou de terceiro.	3	2	6	
Requisitos de segurança das redes e sistemas de informação e notificação de incidentes.	Risco de violação de dados pessoais					
	Risco de ciberameaças	Vulnerabilidades do sistema de informação e outros aplicativos a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade/integridade da informação.	3	3	9	

7.3. ANEXO 3: Identificação de Riscos | APOIO A PROGRAMAS

Área Funcional – APOIO A PROGRAMAS						Responsável: Direção de UAP
Cód Processos: MN03.P10						
ATIVIDADES DELEGADAS PELA AUTORIDADE E GESTÃO (AG)						
Atividades	Risco Operacional (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
	Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR
Análise, seleção e avaliação de candidaturas - (Incluindo pedidos de alteração)	Risco de Fraude interna	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários. (SR1)	3	2	6	Realização de auditorias de conformidade ao processo de seleção de candidaturas, assegurado por equipa diferente da envolvida na seleção das mesmas. (SC 1.1) Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados. (SC 1.8) Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados. (SC 1.9) Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos. (SC 1.10)
			3	2	6	Cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável – acompanhamento/ Emissão de pareceres/orientações técnicas. Manual de processo com procedimentos instituídos em matéria de análise e seleção de candidaturas.
	Risco de conformidade legal/normativa	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta. Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos.	3	2	6	Exigência em sede de candidatura que o beneficiário apresente uma declaração sob compromisso de honra declarando de que não apresenta a mesma candidatura a outro programa em que esteja pendente processo de decisão ou tenha sido emitida decisão favorável.
			3	2	6	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte. (SC 2.1) O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações, e informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade. (SC 2.2) Procedimentos de controlo interno através da verificação de documentos entregues e informações prestadas pelas entidades candidatas e auditorias internas.
	Riscos tecnológicos	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	3	2	6	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros. (SC 3.1) É exigido ao beneficiário que, em sede de candidatura, apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável. (SC 3.3) Interoperabilidade entre os vários sistemas de informação de organismos da administração pública.
			3	2	6	É adotada uma metodologia de verificações de gestão/administrativas que procuram assegurar a regularidade e legalidade da despesa apresentada. Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas. (CC 1.3) Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, proceder à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações. (CC 1.4) O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos trabalhadores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada. (CC 2.1)
Acompanhamento e execução das operações - Acompanhamento da execução física e financeira das operações	Riscos de fraude	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	3	2	6	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas. (CC 3.1) As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas. (CC 3.2)
			2	2	4	Confirmação <i>in situ</i> da conformidade dos trabalhos realizados e/ou produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais. Ações de acompanhamento no local realizadas por 2ª pessoa com verificação da conformidade dos trabalhos realizados e/ou produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.
	Duplo financiamento (CR3)	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	3	2	6	Implementar procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados. (IC 2.2)
			2	2	4	Os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor serão alvo de uma adequada fundamentação. (IC 2.11) As verificações realizadas em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor. (IC 2.12) As verificações efetuadas em matéria de contratação pública asseguram que são adotados mecanismos que asseguram a regularidade dos ajustes diretos com convite a 1 só fornecedor. (IC 2.13)
Acompanhamento e execução das operações - Verificação dos procedimentos de contratação pública	Riscos de fraude	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	2	2	4	São realizadas verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública. (IC 2.21) As verificações efetuadas em matéria de contratação pública asseguram que são adotados mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais. (IC 2.23)
			2	2	4	

		A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	2	2	4	São realizadas verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas as contratações públicas resultam da adoção de um adequado procedimento pré-concursal. (IC 2.31) As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, são alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento pré-concursal. (IC 2.32) As verificações efetuadas em matéria de contratação pública asseguram que são adotados mecanismos que garantam a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual (IC 2.33)
Acompanhamento e execução das operações - Verificação dos procedimentos de contratação pública	Risco de fraude	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	2	2	4	As verificações realizadas em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor. (IC 3.1) São adotados mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas. (IC 3.2)
		Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	1	2	2	São adotados mecanismos que asseguram a não divulgação de informação confidencial/privilegiada, nomeadamente é divulgado por todos os trabalhadores o RGPD e a Política de Proteção de Dados do ISS, I.P. (IC 3.11) As verificações efetuadas em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento. (IC 3.12)
	Risco de violação de dados pessoais	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	3	2	6	O procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas. (IC 3.21) As verificações efetuadas em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas. (IC 3.22)
		Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	3	2	6	No âmbito da análise das propostas é avaliada a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços. (IC 4.1) Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, são adotados mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.). (IC 4.4) Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora. (IC 4.5)
	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	3	2	6	São implementados mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc. (IC 4.11)	
	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)	2	2	4	São implementados mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores. (IC 5.1) Em aquisições regulares, são adotados custos unitários. (IC 5.2)	
	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	2	2	4	Implementar mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados. (IC 6.1) Implementação de mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos. (IC 6.2) Implementação de mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos. (IC 6.3)	
	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	2	2	4	Verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e., diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas. (IC 6.11) Reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados. (IC 6.12) Verificações de gestão que integrem mecanismos que permitam confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados. (IC 6.13)	
	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	2	2	4	Adoção de mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (IC 7.1) As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais. (IC 7.2)	
	Alterações contratuais (IR8)	2	1	2	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, são alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal. (IC 8.1)	

7.4. ANEXO 4: Identificação de Riscos | ARQUITETURA E ENGENHARIA

Área Funcional – ARQUITETURA E ENGENHARIA			Responsável – Direção UTAE			
Cód Processos: MN03.P26						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Elaborar pareceres no âmbito do acompanhamento técnico dos equipamentos sociais ou noutros âmbitos.	Risco de RH	Análise incorreta do edificado ou do cálculo da capacidade.	2	2	4	1. Rotatividade dos trabalhadores envolvidos no acompanhamento das Instituições; 2. Controlo aleatório de processos; 3. Compilação dos critérios a adotar na interpretação da legislação; 4. Identificação dos indicadores a observar na análise do edificado.
	Risco de qualificação	Critérios divergentes na interpretação da legislação aplicável.	2	2	4	
	Risco de quantidade					
	Risco de erro não intencional	Falta de equidade, a nível nacional, na base de incidência dos pareceres técnicos sobre o edificado.	2	2	4	
	Riscos tecnológicos					
	Fraude interna					
	Fraude externa					

7.5. ANEXO 5: Identificação de Riscos | ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

Área Funcional – ASSUNTOS JURIDICOS E CONTENCIOSO					Responsável – Direção do GAJC	
Cód Processos: MS07.P02/04/05/06						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Registrar/distribuir processos de: Reclamação; Recurso hierárquico; Parecer; Processo judicial.	Risco de execução Risco de quantidade Riscos tecnológicos	Favorecimento/Conflito de interesses; potencial parcialidade na emissão de pareceres e apreciação de reclamações e recursos hierárquicos; Incumprimento intencional das normas a aplicar para favorecimento indevido do próprio ou terceira pessoa; Violação do dever de isenção.	3	1	3	1. Distribuição aleatória de processos aos técnicos pelos dirigentes; 2. Controlo processual interno, através da verificação aleatória de processos e procedimentos; 3. Rotatividade de colaboradores na tramitação de processos com matérias distintas; 4. Exclusividade de funções; 5. Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses; 6. Uniformização de procedimentos (manuais/orientações/informações).
Analisar/instruir processo de: Reclamação; Recurso hierárquico; Parecer; Processo judicial; Contraordenações.	Risco de violação de dados pessoais Fraude interna	Perda de informação por avaria irre recuperável dos computadores e/ou das aplicações. Favorecimento indevido.	3	2	6	
Elaborar: Resposta reclamação; Parecer; Propostas de decisão nos recursos hierárquicos; Informações de natureza jurídica; Propostas de Orientação Técnicas; Peças processuais (contestações; alegações; recursos; requerimentos).	Risco de corrupção e infrações conexas	Quebra de sigilo; Utilização abusiva de informação confidencial.	3	2	6	
Exercer mandato judicial: Assegurar diligências judiciais.		Violação do dever de prossecução do interesse público e de imparcialidade.	3	2	6	
Emissão de orientações procedimentais e técnicas aos Centros Distritais.		Deficiente cumprimento das normas procedimentais aplicáveis nas ações a desenvolver. Incumprimento de deveres/prazos na tramitação processual.	2	2	4	

7.6. ANEXO 6: Identificação de Riscos | AUDITORIA, QUALIDADE E GESTÃO DE RISCO

Área Funcional – AUDITORIA, QUALIDADE E GESTÃO DE RISCO			Responsável – Direção de GAQGR			
Cód Processos: MG02.P03/04/06/07/08						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Análise e tratamento de dados e informação.	Riscos de processos, projetos e programas	Utilização indevida de informação.	1	2	2	1. Limitação do âmbito e tempo, dos acessos aos suportes aplicativos; 2. Rotatividade de equipas; 3. Plano Anual de Auditorias Internas do ISS, I.P.; 4. Plano de Gestão de Riscos do ISS, I.P.; 5. Acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas, através de diversos níveis hierárquicos; 6. Garantir a realização das reuniões da Comissão de Gestão de Risco e de Processos (quando aplicável); 7. Desenvolver a implementação da aplicação de Gestão de Processos, RGPD e Risco; 8. Definir e comunicar calendário de reporte dos dados dos indicadores e garantir a existência e manutenção de repositório de informação.
Realização de ações de controlo interno (auditoria, averiguação, outras).		Risco de agilidade e segurança da informação	Inadequação na aplicação de métodos e técnicas com o objetivo de favorecer e/ou omitir intencionalmente.	2	2	
	Omissão intencionalmente informação relevante.		2	2	4	
Acompanhamento da implementação das recomendações de ações de controlo interno e externo.	Riscos de qualificação	Não aplicação das políticas, normas, metodologias e procedimentos em vigor aplicáveis às ações de controlo e auditoria.	1	2	2	
Processos a modelar e/ou atualizar.	Riscos tecnológicos	Desajuste de ferramentas informáticas face às necessidades.	3	1	3	
Avaliar o desempenho dos processos do ISS, I.P.	Riscos de conformidade legal/normativa	Ausência de informação centralizada e atualizada relativamente aos processos.				
	Riscos de fraude interna		2	1	2	
	Riscos de violação de dados pessoais					

7.7. ANEXO 7: Identificação de Riscos | COMUNICAÇÃO E GESTÃO DO CLIENTE

Área Funcional – COMUNICAÇÃO E GESTÃO DO CLIENTE			Responsável – Direção do DCGC			
Cód. Processos: MG03.P03						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Realizar atendimentos.	Risco de RH Risco Tecnológico	Alteração, intencional ou não, de dados pessoais do cliente (beneficiário ou contribuinte).	2	2	4	1. Controlo aleatório da conformidade dos movimentos efetuados pelos utilizadores do SI de suporte; 2. Rotatividade de RH nos serviços de atendimento; 3. Confirmação pelo coordenador /chefe de equipa da alteração de moradas e alteração de NIB; 4. Controlo pela Coordenação dos perfis efetivamente atribuídos no Serviço de Atendimento.
Registrar NIB e morada.	Risco de falhas do SI Riscos de agilidade e segurança da informação Riscos de software Riscos de fraude interna Apropriação indevida de quantias monetárias Risco de violação de dados pessoais	Apropriação indevida de valores por registos de NIB que não os do cliente (beneficiário ou contribuinte).	3	2	6	
		Apropriação indevida de valores por registos de moradas que não as do cliente (beneficiário ou contribuinte).	2	3	6	
Controlar o acesso e utilização dos perfis informáticos.		Acesso indevido às bases de dados utilizadas no Atendimento devido à atribuição de perfis sem controlo.	3	2	6	

7.8. ANEXO 8: Identificação de Riscos | CONTRIBUIÇÕES

Área Funcional - CONTRIBUIÇÕES			Responsável – Direção DPC			
Cód Processos: MN01.P01/02/03/04/05/06/07						
Atividades	Riscos Estratégicos, Operacionais e Disruptivos (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Assegurar os procedimentos de identificação de pessoas singulares e coletivas, bem como os de enquadramento, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social.	Risco de RH Risco de qualificação Risco de quantidade	Identificação/qualificação indevida; Manipulação de dados; Duplicação de NISS; falsas declarações.	3	2	6	1. Controlo aleatório de processos (documentação entregue); 2. Emitir orientação sobre a atribuição de NISS; 3. Controlo da conformidade dos movimentos dos utilizadores relativos à anulação de carreiras contributivas; 4. Controlo de sobreposições/ períodos prescritos - Emissão de listagem; 5. Notificação automática à EE sobre as sobreposições detetadas; 6. Notificação de entidades relevantes (combate a fraude); 7. Controlo aleatório da validação pelo superior hierárquico dos documentos comprovativos para registo de períodos prescritos; 8. Emissão de listagens de registo de períodos relativos a contribuições prescritas; 9. Comunicar situações irregulares para intervenção do DF; 10. Cruzamento de dados com entidades externas; 11. Atuação junto das EE de acordo com o nível de risco resultante da caracterização de contribuintes.
Assegurar a gestão de remunerações promovendo as necessárias ações de registo de remunerações e os procedimentos para regularização, quando detetadas anomalias.	Risco de erro não intencional Riscos tecnológicos	Anulação de períodos contributivos anteriores com o intuito de anular dívida; Constituição de carreira contributiva indevida.	3	3	9	
Detetar períodos de sobreposição de remunerações ou quaisquer outras anomalias e providenciar a sua regularização.	Risco de falhas no sistema Risco de agilidade e segurança da informação	Falsificação de dados; Manipulação de carreiras contributivas; Anulação de períodos de dívida; Aceitação de DR relativos a períodos prescritos. Falsificação de documentos.	3	2	6	
Apreciar reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorretamente pelos contribuintes e elaborar, oficiosamente, sempre que necessário as respetivas declarações de remunerações.	Risco de violação de dados pessoais		3	2	6	
Assegurar os procedimentos relativos à relação contributiva dos beneficiários da SS, ao registo das respetivas carreiras contributivas, bem como promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento de contribuições prescritas.	Fraude interna Fraude externa Evasão a obrigação contributiva	Falsificação; Entrada de DR's referentes a períodos cujas contribuições já se encontram prescritas.	3	3	9	
Assegurar os procedimentos de cessação de atividade de entidades empregadoras: PC, PS's e EE's sem atividades.	Acesso indevido a direitos Risco de corrupção e infrações conexas	Utilização fraudulenta de entidades inativas; Entrega de declarações de remunerações com falsas declarações; Constituição de período contributivo para recebimento de prestações sem existência de atividade.	3	2	6	

7.9. ANEXO 9: Identificação de Riscos | CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS

Área Funcional – CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS			Responsável – Direção UCE			
Cód Processos: N/D						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Acompanhamento dos contribuintes estratégicos.	Risco de RH	Favorecimento indevido; Corrupção.	3	3	9	1. Controlo das DSC emitidas manualmente através de conferência por 2.ª pessoa; 2. Caracterização dos contribuintes estratégicos; 3. Rotatividade das carteiras de contribuintes estratégicos; 4. Conferência de 2ª pessoas nas restituições de contribuições.
	Risco de erro não intencional					
	Riscos tecnológicos					
	Risco de falhas no sistema					
	Risco de agilidade e segurança da informação					
Emissão de DSC.	Risco de fraude	Emissão indevida de DSC.	3	2	6	

7.10. ANEXO 10: Identificação de Riscos | COORDENAÇÃO INTERNACIONAL

Área Funcional – COORDENAÇÃO INTERNACIONAL			Responsável – Direção UCI			
Cód Processos: MN01.P07/MG04.P05						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Pedido de prestação e reembolso com aplicação de instrumentos internacionais de desemprego.	Risco de RH Risco de erro não intencional Riscos tecnológicos	Identificação/qualificação indevida; manipulação de dados; falsas declarações. constituição de carreira contributiva indevida.	2	2	4	1. Controlo aleatório de processos (documentação entregue)
Pedido de prestação e reembolso com aplicação de instrumentos internacionais de doença.	Risco de falhas no sistema Risco de agilidade e segurança da informação	Acesso indevido a direito.	2	3	6	
Determinação da Legislação Aplicável (e emissão de atestado de direito).	Risco de violação de dados pessoais Fraude interna	Erro e/ou omissão não intencional no registo de informação na aplicação de suporte.	2	1	2	
Cobrança de Contribuições EE Estrangeiras.	Fraude externa	Identificação/qualificação indevida; falsas declarações.	2	1	2	

7.11. ANEXO 11: Identificação de Riscos | CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS

Área Funcional – CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS			Responsável – Direção UGARNCI			
Cód Processos: MN03.P06						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Gerir pedidos de participação para cuidados continuados integrados.	Risco de RH Risco de erro não intencional Riscos tecnológicos Risco de falhas no sistema Risco de agilidade e segurança da informação Risco de violação de dados pessoais	Atribuição de participação indevida.	2	2	4	1. Controlo dos pedidos através de conferência por 2.ª pessoa; 2. Automatização máxima do processo de forma a diminuir o Risco de RH e o Risco de erro não intencional; 3. Interoperabilidade dos sistemas de informação: Segurança Social/ AT/ Saúde-Sistema de Informação da RNCCI; 4. Perfis de acesso à Informação controlados (existe e previne o Risco de violação de dados pessoais); 5. Recolha de Consentimento informado previa à utilização dos dados pessoais (existe e previne o Risco de violação de dados pessoais).

7.12. ANEXO 12: Identificação de Riscos | DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Área Funcional – DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Responsável – Direção de DDS			
Cód. Processos: MN03.P02/05/09/14/25						
Atividades	Riscos Estratégicos, Operacionais e Disruptivos (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco Nível 2	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Atendimento e acompanhamento social.	Riscos económicos e sociais	Não abertura de processo familiar; Incumprimento dos requisitos e orientações para atribuição de apoios económicos;	3	1	3	1. Controlo aleatório dos processos; 2. Plano de formação anual específica; 3. Suporte de Manuais de Processo; 4. Avaliação semestral dos Protocolos de RSI com PA e RA; 5. Segregação de funções; 6. Conferência por 2.ª pessoa; 7. Controlo de frequências; 8. Rotatividade da equipa de acompanhamento (com 2 técnicos).
	Risco de quantidade	Caracterização individual sem atualização, quando se verificar entrada e saída de indivíduos;				
	Risco de qualificação	Aplicação incorreta da fórmula de cálculo da capitação; Não celebração de Ação Isolada e/ou Plano de Inserção.				
Registrar/analisar/elaborar informação/parecer e emitir decisões sobre matéria da área de competência.	Risco de erro intencional e não intencional	Erro/omissão intencional no registo de informação relevante na aplicação de suporte;	3	2	6	
	Risco de falhas no SI	Não aplicação intencional das regras definidas/requisitos para o processo;				
	Risco de agilidade e segurança da informação	Aceitação de documentação falsa e/ou incompleta.				
Planear ações de acompanhamento/visitas, vistorias ou avaliações a realizar às RS (com ou sem acordo de cooperação).	Risco de Software	Preterição de critérios de priorização; Não abrangência intencional de determinadas respostas sociais a acompanhar.	3	1	3	
Realizar as ações/visitas de acompanhamento, avaliação e vistoria das RS e elaborar o respetivo relatório.	Corrupção e infrações conexas	Não realização da ação planeada ou não elaboração de relatório;	3	1	3	
	Outras ações fraudulentas	Realização de visitas de acompanhamento sempre pelo mesmo/s técnico/s;				
	Riscos tecnológicos (ciberameaças)	Erro/omissão intencional das não conformidades em relatório e/ou SISS-COOP.				
Comunicar o relatório e acompanhar a execução das recomendações decorrentes das ações de acompanhamento/visita, vistoria ou avaliação das RS.		Não comunicação do relatório; Não acompanhamento da execução das recomendações; Não aplicação das consequências face ao incumprimento.	3	1	3	
Gerir as vagas reservadas para a Segurança Social.		Incumprimento da correta gestão das vagas reservadas nas RS Preterição das regras de priorização.	3	1	3	
Apurar e validar montantes devidos.		Omissão de informação relevante; Não atuação com vista à reposição de verbas indevidas.	3	2	6	
Analisar reclamações relativas a respostas sociais.		Não dar sequência à reclamação recebida do equipamento social.	2	2	4	

Edição:	2.0
Data:	2023-01-12

Rececionar e registar o pedido para celebração do acordo de cooperação.	Aceitação deliberada de documentação incompleta em especial relevo para a ausência de licença de utilização emitida pela Câmara Municipal; O pedido não é registado na aplicação SISS COOP intencionalmente.	3	1	3
Acompanhar e avaliar protocolos RSI.	Omissão/erro no acompanhamento; Não elaboração de relatório; Não aplicação de normas.	3	2	6
Celebrar e acompanhar o Contrato de Inserção – RSI.	Falta de acompanhamento das medidas previstas no CI; Não informação intencional de alterações, designadamente relativas a AF Manutenção intencional da suspensão s/ lançar procedimento cessação do acordo.	2	2	4
Atribuição de produtos de apoio.	Preterição de procedimentos previstos; Utilização de verbas para fins indevidos.	3	2	6
Acolhimento familiar de pessoas idosas e adultas com deficiência.	Omissão ou ausência de contratos de prestação de serviços; Cálculo de comparticipação incorretos; Inexistência de acompanhamento e avaliação da FA.	3	2	6
Alojamentos de emergência.	Incumprimento de orientações aplicáveis.	3	2	6
Analisar e verificar solicitações e peças processuais nos processos de ATT.	Falta de evidências de solicitações a tribunais, de diligências efetuadas e de respostas enviadas; Falta de isenção e imparcialidade.	3	2	6
Validar o relatório /informação social a remeter para Tribunal (PP, TC).	Incumprimento do Guião de apoio à validação de relatórios; Validação indevida ou omissão intencional de informação relevante.	3	2	6
Acompanhamento da execução do mandato de condução.	Exposição a situações suscetíveis de colocarem em perigo os intervenientes no processo (criança, técnicos, motoristas...).	3	2	6
Analisar, organizar e verificar as peças que integram o processo de adoção.	Adulteração da ordem dos candidatos; Valorização indevida de candidatos; Não aplicação/alteração de critérios de avaliação.	3	2	6
Decisão - seleção / exclusão da candidatura a adoção.	Decisão contrária à avaliação e respetiva proposta dos critérios de seleção para favorecimento.	3	2	6

7.13. ANEXO 13: Identificação de Riscos | FISCALIZAÇÃO

Área Funcional - FISCALIZAÇÃO					Responsável – Direção do DF	
Cód Processos: MS01.P02/03						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Ações de Fiscalização no cumprimento das obrigações dos beneficiários e contribuintes, em especial as relacionadas com o enquadramento, a inscrição, o registo e a declaração de remunerações e manutenção do direito às prestações.	Risco Operacional – Recursos Humanos	Fuga de informação sobre datas e entidades e fiscalizar; Omissão de erros, factos irregulares ou desconformidades com vista a beneficiar o próprio ou 3.º; Omissão da incompatibilidade legal (escusa) atento eventual conflito de interesses; aceitar dinheiro ou outros benefícios para o próprio ou para terceiros.	2	3	6	1. Controlo aleatório dos processos e procedimentos para verificação da conformidade; 2. Controlo aleatório dos processos e procedimentos para verificação da conformidade (Controlo aleatório pelo CD das deliberações); 3. Controlo aleatório dos processos de encerramento para verificação da conformidade da execução da notificação da deliberação do CD e respetivos prazos; 4. Controlo aleatório das decisões proferidas nos processos, para verificação da conformidade com a Delegação de Competências; 5. Controlo de perfis de acesso ao SI.
Ações de Fiscalização das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam atividades de apoio social.	Risco de erro intencional e não intencional	Fuga de informação sobre datas e entidades e fiscalizar; Omissão de erros, factos irregulares ou desconformidades com vista a beneficiar o próprio ou 3.º; Omissão da incompatibilidade legal (escusa) atento eventual conflito de interesses; aceitar dinheiro ou outros benefícios para o próprio ou para terceiros.	2	3	6	
Implementar as deliberações do Conselho Diretivo.	Riscos tecnológicos	Não cumprir, com intenção de favorecer o próprio ou terceiro, a deliberação do CD.	3	3	9	
Encerrar estabelecimentos.	Risco de falhas no SI	Não comunicação da deliberação de encerramento.	2	3	6	
Decisão pelo órgão competente.	Risco de Fraude Interna	Incompetência na prática do ato decisório; Favorecimento indevido na decisão.	2	2	4	
	Risco de Fraude externa					
	Risco de corrupção infrações conexas					
	Outras ações fraudulentas					

7.14. ANEXO 14: Identificação de Riscos | GESTÃO

Área Funcional – GESTÃO						Responsável – CD
Cód Processos: MG01.P01/02						
Atividades	Riscos Estratégicos, Financeiros, Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Decisão pelo órgão/serviço competente.	Risco de RH Risco de erro não intencional	Incompetência na prática do ato decisório; Favorecimento indevido na decisão.	3	3	9	1. Delegação de competências; 2. Controlo de processos pelo delegante; 3. Controlo de processos pelo DRH.
Autorizar despesa.		Autorização de despesa acima do limite autorizado.	3	3	9	
Instaurar/decidir sobre Processos disciplinares.	Riscos Tecnológicos: Risco de falhas do SI	Não instauração de processo disciplinar; omissão/atraso de decisão.	3	2	6	
Aprovar celebração de protocolos/acordos com setor social.	Riscos dos processos financeiros	Assinatura de acordos sem autorização prévia.	3	3	9	
Encerrar estabelecimentos.	Corrupção e infrações conexas Fraude interna	Não comunicação da proposta.	2	2	4	
Implementação das deliberações do Conselho Diretivo.	Outras ações fraudulentas	Não cumprir, com intenção de favorecer o próprio ou terceiro, a deliberação do CD.	3	3	9	

7.15. ANEXO 15: Identificação de Riscos | GESTÃO E CONTROLO FINANCEIRO

Área Funcional – GESTÃO E CONTROLO FINANCEIRO						Responsável – Direção do DGCF
Cód Processos: MS02.P09/11/16/18/19						
Atividades	Riscos Estratégicos, Financeiros, Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Registar participações às IPSS.	Risco de RH	Inserção de dados de frequência falsos com conhecimento do técnico com fim de favorecer/prejudicar entidade.	3	3	9	1. Controlos aleatórios das frequências; 2. Validação do processo da análise económico financeira por conferência por 2ª Pessoa (SC e CDist); 3. Controlos aleatórios dos serviços centrais sobre a contas verificadas pelos CDist; 4. Assegurar a conferência (2.ª pessoa), antes do processamento dos acertos em conta corrente de SICC; 5. Conferência por 2.ª pessoa nas autorizações de pagamento. Validação da fatura (entrega dos bens/confirmação de serviço) pela área de negócio/DAP; 6. Verificar o fecho diário dos Caixas Centrais de GT da totalidade das Tesourarias do ISS, IP, com reporte diário às Tesourarias que não procedem ao seu fecho; 7. Elaboração de relatório semestral de Fundos Fixos.
Análise Económica e Financeira de IPSS.	Risco de erro não intencional	Adulterar resultados da análise económica e financeira; Atribuição indevida de financiamentos.	2	3	6	
Rececionar, Validar e Certificar Contas.	Risco de qualificação	Atribuição indevida de financiamentos; adulterar resultados da certificação de contas.	2	3	6	
Processar Prestações.	Riscos Tecnológicos:	Inserção de movimentos fictícios/erro no registo de acertos em conta corrente de SICC.	3	3	9	
Efetuar pagamentos.	Risco de falhas do SI	Alteração de NIB para proveito próprio; realizar pagamentos indevidos; autorização da emissão dos pagamentos sem estarem garantidas as necessárias condições legais.	3	3	9	
Efetuar recebimentos.	Fraude interna	Não emissão ou anulação indevida de recibos; Falsificação de documentos, em concreto recibos; Emissão de Recibos por valor diferente do recebido.	3	3	9	
Gestão de Fundos Fixos (utilização, reposição e controlo da utilização).	Apropriação indevida	Alteração de comprovativos de despesas; Pagamento de despesas não elegíveis.	2	3	6	
	Outras ações fraudulentas					

7.16. ANEXO 16: Identificação de Riscos | PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA

Área Funcional – PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA			Responsável – Direção do GPE			
Cód Processos: MG01.P01/MN03.P11						
Atividades	Risco Operacional e Estratégico (Nível 1)		Avaliação Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco Nível 2	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Promover a elaboração, acompanhar e avaliar a execução do orçamento programa com base nas propostas dos Centros Distritais, de acordo com os critérios definidos em cada ano.	Riscos de recursos humanos e pessoas	Possibilidade de influenciar regras e prioridades atendendo a interesses diversos e discricionariedade na elaboração do orçamento programa.	2	2	4	1. Elaborar proposta inicial do Orçamento Programa (OP) do PARES-Cooperação-Programas nos prazos previstos na descrição do processo (Levantamento de necessidades, definição de prioridades, análise e elaboração de cenários, avaliação e aprovação de cenários); 2. Determinar, no âmbito dos programas de investimento, os montantes de investimento de cada componente por fonte de financiamento e proceder à hierarquização dos projetos, de acordo com o modelo definido para cada programa; 3. Elaboração do Manual de Apoio ao FSS, de acordo com a nova legislação em vigor, bem como da reformulação dos modelos de emissão de parecer pelo ISS; 4. Utilização de <i>Checklist</i> de procedimentos; 5. Avisos de abertura de candidaturas devidamente publicitados; 6. Todas as candidaturas registadas e sujeitas a critérios de avaliação e seleção conforme os procedimentos definidos e aprovados; 7. Todas as decisões comunicadas aos candidatos; 8. Cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos; 9. É adotada uma metodologia para efeito da realização das verificações de gestão que contempla uma análise de risco de fraude; 10. Ações de acompanhamento no local realizadas por 2.ª pessoa.
Elaborar pareceres de apoio à decisão em questões de investimento em equipamento e respostas sociais e avaliar as condições de acesso dos projetos e das entidades candidatas a programas de investimento nacionais e comunitários, nomeadamente os delegados pela AG.	Riscos de fraude interna;	Influenciar e/ou condicionar a emissão de pareceres e manipular a hierarquização/avaliação das candidaturas.	2	2	4	
Emitir pareceres de apoio à decisão em matéria de apoios extraordinários a Instituições Sociais.	Riscos de fraude externa;	Influenciar e/ou condicionar a emissão de pareceres e manipular a instrução dos processos.	2	2	4	
Análise e seleção de candidaturas a programas nacionais e comunitários, nomeadamente os programas delegados pela AG; Verificações de gestão.	Riscos de conformidade legal/normativa;	Análise incorreta intencional.	2	3	6	
	Riscos políticos;	Conflitos interesse entre trabalhadores do GPE e candidatos ou beneficiários.	2	2	4	
	Riscos; económicos e sociais.	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários.	2	2	4	
		Duplo financiamento.	2	2	4	
		Processo de verificação de gestão incompleto ou desadequado.	1	2	2	

7.17. ANEXO 17: Identificação de Riscos | PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Área Funcional – PRESTAÇÕES DIFERIDAS			Responsável – Direção do CNP			
Cód. Processos: MN02.P08/10/11/12						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco Nível 2	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Analisar/instruir o processo de pensões.	Risco de RH Risco de quantidade Risco de qualificação	Atribuição indevida do direito a pensões de invalidez, velhice ou morte, por quem não reúne os requisitos para o efeito; Inserção de dados fictícios.	3	3	9	1. Controlo aleatório da conformidade dos movimentos efetuados pelos utilizadores do SI de suporte; 2. Operacionalização automática de atribuição de pensão – <i>Pensão na Hora</i> na SSD; 3. Suporte de Manuais de Processo; 4. Assegurar os recursos humanos adequados ao volume de operações através de procedimento concursal ou mobilidade interna.
Validar o processo.	Risco de erro intencional e não intencional	Validação indevida de forma intencional.	3	2	6	
Liquidação e pagamento de pensões a cargo e por conta de instituições estrangeiras.	Risco Operacional – Tecnológico Risco de falhas no SI Risco de Software Risco de Fraude Interna	Processamento e pagamento indevido de pensões e outras prestações relacionadas.	3	3	9	
Validação de períodos contributivos.	Outras ações fraudulentas	Lacunas e sobreposições de remunerações.	2	2	4	

7.18. ANEXO 18: Identificação de Riscos | PRESTAÇÕES IMEDIATAS

Área Funcional – PRESTAÇÕES IMEDIATAS			Responsável – Direção DPC			
Cód Processos: MN02.P01/02/03/04/05/06/07/17						
Atividades	Riscos Estratégicos, Operacionais e Disruptivos (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Registrar/Verificar/Analisar/Decidir pedidos de prestações (desemprego, parentalidade, prestações familiares e RSI); controlar o direito à prestação uma vez cessados os requisitos.	Risco de RH Risco de qualificação Risco de quantidade	Utilização fraudulenta de entidades inativas; Entrega de declarações de remunerações com falsas declarações; Constituição de período contributivo para recebimento de prestações sem existência de atividade.	2	2	4	1. Conferência de processos por 2.ª pessoa; 2. Rotatividade; 3. Procedimentos de conferência aleatórios; 4. Rotatividade entre os membros das comissões médicas de SVI; 5. Conferência por 2ª pessoa na indicação "não voltar a convocar" em SVI; 6. Registo em SAF das participações realizadas (PDINT).
Pagamento de prestações.	Risco de erro não intencional Riscos tecnológicos Risco de falhas no sistema	Manipulação de NIB; pagamento indevido.	3	3	9	
Verificar incapacidades temporárias e permanentes.	Risco de agilidade e segurança da informação Risco de violação de dados pessoais	Manutenção do direito à prestação uma vez cessados os requisitos para o efeito; Erro e/ou omissão não intencional no registo de informação na aplicação de suporte; Não emissão da convocatória para SVIT; Registo indevido de «não voltar a convocar».	3	3	9	
Controlar o direito à manutenção da prestação.	Fraude interna Fraude externa Acesso indevido a direitos	Manutenção do direito à prestação uma vez cessados os requisitos para o efeito.	3	3	9	
Participação para Fiscalização (PDINT).	Corrupção e infrações conexas	Não participação intencional para intervenção da Fiscalização.	3	2	6	

7.19. ANEXO 19: Identificação de Riscos | PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Área Funcional – N/Aplicável			Responsável - EPD			
Cód Processos – MS06.P03/MN01.P05/MN.02.P02/MG03.P03						
Atividades	Riscos Operacionais e Disruptivos (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Consulta/Verificação de processo/dados de recursos humanos (trabalhadores internos).	Riscos de Violação de Dados pessoais: Violação de confidencialidade; Violação de integridade; Violação de disponibilidade.	Uso indevido de dados pessoais / confidenciais por: divulgação a terceiros não legitimados; eventual utilização em proveito próprio.	1	3	3	1. Controlo de acessos a sistemas de informação; 2. Segurança de recursos humanos; 3. Segurança de acessos físicos; 4. Segurança nas comunicações; 5. Política de segurança; 6. Organização da segurança da informação.
		Perdas decorrentes de situação em que existe uma divulgação ou acesso acidental ou não autorizado a dados pessoais.	1	3	3	
Gestão de contribuições – Consulta e armazenamento de dados.		Perdas por alteração ou destruição acidental ou não autorizada dos dados pessoais.	2	2	4	
Realizar atendimentos.		Indisponibilidade de acesso às aplicações.	1	2	2	

7.20. ANEXO 20: Identificação de Riscos | PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROFISSIONAIS

Área Funcional – PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROFISSIONAIS			Responsável – Direção DPRP			
Cód Processos: MN02.P13						
Atividades	Riscos Operacionais (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco (Nível 2)	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Registrar e verificar a documentação entregue.	Risco de RH Risco de qualificação Risco de quantidade Risco de erro não intencional	Perda de documentação no encaminhamento para a área competente; Erro e/ou omissão intencional no registo de informação na aplicação de suporte; Utilização indevida de informação confidencial; Registo de dados fictícios; Validação indevida de requerimentos.	3	2	6	1. Controlo aleatório de processos e de movimentos dos utilizadores no SI de suporte; 2. Controlo mensal aleatório de uma amostra representativa de processos; 3. Verificação do cumprimento das disposições legais e orientações internas que regem os processos de doença profissional.
Certificação Médica de Proteção contra os Riscos Profissionais.	Riscos tecnológicos Risco de falhas no sistema Risco de agilidade e segurança da informação Risco de violação de dados pessoais Fraude interna Fraude externa Acesso indevido a direitos	Deficiências na utilização da aplicação GRP pelo corpo clínico origina perda de informação médica; Alteração dos resultados da avaliação para atribuição indevida; incumprimento de normas/procedimentos aplicáveis; conflito de interesse.	3	2	6	

7.21. ANEXO 21: Identificação de Riscos | RECURSOS HUMANOS

Área Funcional – RECURSOS HUMANOS			Responsável – Direção de DRH			
Cód. Processos: MS06.P01/03/04/05/06/08/09/11/12						
Atividades	Riscos Operacionais e Disruptivos (Nível 1)		Avaliação do Risco Bruto			Medidas Específicas
Principais Atividades	Categoria de Risco Nível 2	Evento de Risco	PO	IP	MR	Principais Controlos
Analisar processos em matéria da competência de RH - diligências, parecer/informação com proposta de decisão, peças processuais (trabalho extraordinário, acumulação de funções, mobilidade, ajudas de custo e adiantamentos, horários de trabalho, cessação de funções.	Risco de quantidade	Favorecimento de situações que não cumprem requisitos por aplicação indevida de norma; Existência de interesses particulares.	3	2	6	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controlo aleatório da conformidade dos processos; 2. Assegurar os recursos humanos adequados ao volume de operações através de procedimento concursal ou mobilidade interna; 3. Realizar ações de formação específica sobre as seguintes matérias: contratação pública (elaboração e aplicação de peças processuais, cadernos de encargos, etc.), Ética, Prevenção do Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, hipotecas e outras garantias; 4. Acesso aos processos individuais restrito aos trabalhadores da área de RH e a interessados legitimados; 5. Garantir a eficaz utilização do sistema de gestão documental para toda a documentação produzida e recebida no ISS, com medidas de segurança e procedimentos de acesso restrito; 6. Implementar a preservação digital do histórico documental; 7. Garantir o acesso restrito e controlado ao arquivo físico; 8. Realizar ações regulares de verificação do cumprimento dos procedimentos e normas definidos referentes ao arquivo de documentação em suporte de papel, acondicionamento e conservação, com identificação dos incumprimentos; 9. Plano de sucessão e gestão de trabalhadores com potencial.
	Risco de qualificação					
	Risco de clima organizacional					
Verificar o exercício de funções públicas e privadas.	Risco de erro não intencional					
	Fraude interna	Acumulação de funções – Incompatibilidades e impedimentos; incumprimento intencional das normas a aplicar. Não comunicação de situação de incompatibilidade.	3	2	6	
Corrupção e infrações conexas						
Calcular o valor a atribuir em ajudas de custo, adiantamentos e salários e trabalho suplementar.	Risco de violação de dados pessoais	Incumprimento das normas a aplicar intencionalmente para favorecimento indevido.	3	2	6	
	Riscos tecnológicos	Aplicação incorreta das normas por interesses próprios ou de terceiros; Utilização abusiva de informação confidencial.	2	2	4	
Realizar procedimentos concursais (escolha do júri, definição dos critérios de avaliação, procedimento de seleção).	Risco de perda de conhecimento	Falta de imparcialidade e/ou isenção, para favorecimento indevido na escolha dos membros do júri; Adaptação dos critérios de seleção a um perfil previamente definido; Seleção indevida.	2	2	4	
		Falsas declarações.	1	2	2	
Analisar processos relativos a acidentes de trabalho "in itinere".		Falsas declarações sobre a participação; falta de registo de informação que legalmente deveria estar registada; prática de corrupção ou infração conexa nas áreas de atuação do ISS, I.P. condicionar escolha do candidato à formação.	1	1	1	
		Acesso indevido a documentos, dados pessoais ou a informações confidenciais.	2	2	4	
Coordenar a realização de formação externa.		Perda de conhecimento.	2	2	4	
Acesso, guarda e conservação dos documentos.						
Desvinculação de trabalhadores.						

7.22. ANEXO 22: Matriz de Risco

Impacto																							
Nível de Risco	Financeiro	Reputacional	Operacional																				
		Perdas diretas e indiretas sobre valores e bens.	Perdas de credibilidade da organização. Violação dos princípios de interesse público.	Falha no cumprimento dos objetivos.																			
1- Baixo	Pode provocar prejuízo financeiro residual ou nulo.	Sem prejuízo da imagem.	Sem impacto no cumprimento dos objetivos estratégicos. Nenhum requisito de Negócio afetado.																				
2- Médio	Pode provocar prejuízo financeiro moderado.	Com prejuízo de imagem.	Com impacto moderado no cumprimento dos objetivos estratégicos. Alguns requisitos de negócio em incumprimento.																				
3- Alto	Pode provocar grave prejuízo financeiro.	Grave prejuízo da imagem. Violação grave dos princípios de interesse público.	Com impacto elevado no cumprimento de 1 ou mais objetivos estratégicos. Objetivos estratégicos em incumprimento.																				
Probabilidade de ocorrência																							
1- Baixa	Atividade pontual, em situações excecionais																						
2- Média	Atividade que pode ocorrer no ano																						
3- Alta	Atividade corrente e frequente no Instituto																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Nível de risco</th> <th colspan="3">Impacto</th> </tr> <tr> <th>Baixo</th> <th>Médio</th> <th>Alto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Probabilidade</td> <td>Alta</td> <td>3</td> <td>6</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>2</td> <td>4</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Baixa</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	Nível de risco	Impacto			Baixo	Médio	Alto	Probabilidade	Alta	3	6	9	Média	2	4	6	Baixa	1	2	3		
Nível de risco	Impacto																						
	Baixo	Médio	Alto																				
Probabilidade	Alta	3	6	9																			
	Média	2	4	6																			
	Baixa	1	2	3																			

O nível de risco apurado pela aplicação dos critérios de avaliação, determina o tipo de ação a desenvolver.

Nível de Risco	Ação
Baixo	Aceitar sem necessidade de intervenção / monitorizar Risco
Médio	Manter avaliação da efetividade dos controlos de risco existentes
Alto	Elaborar plano de ação para introdução de controlos mais eficazes
Crítico	Interromper a atividade / intervenção imediata / reavaliação do Risco

7.23. ANEXO 23: Lista de Crimes de Corrupção e Infrações Conexas (referenciados no Quadro 5)

Tipologia de Crime/Infração	Previsão Legal
Corrupção ativa	Artigo 374.º CP
Corrupção passiva	Artigo 373.º CP
Abuso de Poder	Artigo 382.º CP
Tráfico de influências	Artigo 335.º CP
Peculato	Artigo 375.º CP
Peculato de uso	Artigo 376.º CP
Concussão	Artigo 379.º CP
Suborno	Artigo 363.º CP
Participação económica em negócio	Artigo 377.º CP
Favorecimento	Artigo 367.º CP
Recebimento e oferta indevidos de vantagem	Artigo 372.º CP
Prevaricação	Artigo 369.º CP
Branqueamento	Artigo 368.º-A CP
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Artigo 36.º DL n.º 28/84
Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado	Artigo 37.º DL n.º 28/84
Apropriação ilegítima de bens públicos	Artigo 234.º CP
Falsificação praticada por funcionário	Artigo 257.º CP
Burla	Artigo 217.º CP
Sabotagem	Artigo 329.º CP
Cumplicidade	Artigo 27.º CP
Recusa de Cooperação	Artigo 381.º CP
Violação de segredo por funcionário	Artigo 383.º CP
Acumulação de funções	Artigos 21.º e 22.º LTFP
Deveres do trabalhador	Artigo 73.º LTFP
Proibições específicas	Artigo 24.º LTFP